



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP: 35490-000
Telefax: (0xx31) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei Nº 1.297, de 05 de Abril de 2.000
Autoriza a abertura de Crédito Especial
e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fazer face aos pagamentos de parcelamentos de débitos do Município junto ao INSS e IPSEMG, fica por esta Lei, o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro de 2.000 Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) criando a rubrica 03. 01-03.08.033 - 2084 - 4351 .

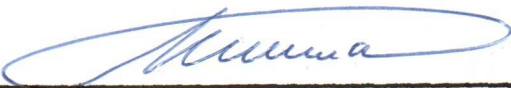
Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo autorizado a proceder as Anulações de Dotações que se fizerem necessárias, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) usando para tanto os meios previstos na Lei Federal Nº 4.320/64, no Orçamento em Execução.

Art. 3º - Ficam aprovados os parcelamentos oriundos de ajustes do Prefeito Municipal junto ao INSS e IPSEMG destinados aos pagamentos dos débitos de responsabilidade do Município.

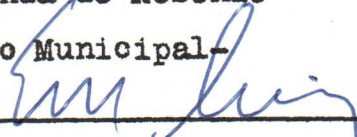
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação contados seus efeitos financeiros a partir de 03 de Janeiro de 2.000 .

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 05 de Abril de 2.000 .


Luiz Miranda de Resende

-Prefeito Municipal-


Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira

-Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças-